



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 559/2007, DE 08 DE MAIO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 378, de 30 de março de 2007, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2007, crédito adicional especial, no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), para criação da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

Serviços de Proteção Sócio-Assistencial A Criança e Adolescente

02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-5	Subvenções Sociais	20.000,00
02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-1	Subvenções Sociais	1.500,00
Projeto Nana-neném					
02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-5	Subvenções Sociais	15.000,00
02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-1	Subvenções Sociais	3.600,00
Subvenção a APAE					
02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-1	Subvenções Sociais	2.000,00
TOTAL					42.100,00

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 378, de 30 de março de 2007, os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata os artigos 1º são provenientes de:

I - recursos de excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a recursos dos Convênios Firmados:

- 1 – Convênio com o Governo Federal para os Serviços de Proteção Sócio-Assistencial a Criança e a Adolescentes – R\$ 20.000,00;
- 2 – Convênio com o Governo Federal para os Projeto Nana-Neném – R\$ 15.000,00;

II - recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais):

Encargos Especiais					
02	36.01	1.0192	9.9.99.99	041220055	Reserva de Contingência
					7.100,00
					7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2007.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrar

Registrado e publicado por fixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.